

02ª Vara Cível da Comarca de Guararapes – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS e NILSON GASTALDELO. A Dra. Danielle Caldas Nery Soares**, MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Guararapes - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de leilão de 1ª e 2ª Praça do bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial- em que **MAURO DOS REIS BORGES** move em face dos referidos executados – **Processo nº 1001216-09.2020.8.26.0218**– e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º LEILÃO** terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá encerramento no dia **21/09/2023 às 16h e 25min** não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/10/2023 às 16h e 25min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendidos os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Av. Manoel Firmino Franco, 231, Jd Copacabana Guararapes-SP - CEP 16700-000. Fiel depositária a própria executada nos autos.

DÉBITOS: Constan débitos de IPVA do veículo Placas DZC4457, no valor de **R\$ 1.365,55 (abr/21)**. Constan débitos de IPVA do veículo Placas GCK4F08, no valor de **R\$ 330,97 (abr/21)**. Constan débitos de IPVA do veículo Placas DZC4457, no valor de **R\$ 418,52 (abr/21)**. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema www.grupolance.com.br, (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja

inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

a) Um veículo TOYOTA, ano 2007, modelo 2008, modelo COROLLA XLI18 FLEX, na cor preto, combustível Álcool/gasolina, Placa DZC - 4457, RENAVAN 00935921907, CHASSI 9BR53ZEC488699624

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Um veículo TOYOTA, ano 2007, modelo 2008, modelo COROLLA XLI18 FLEX, na cor preto, combustível Álcool/gasolina.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 28.825,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para out/2020;

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 35.729,19 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) para jun/2023 – que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

b) Uma motocicleta Honda, ano 2020, modelo 2020, modelo Biz 125, na cor cinza, combustível Álcool/gasolina, Placa GCK – 4F08, RENAVAN 01225932200, CHASSI 9C2JC4830LR009976.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Motocicleta Honda, ano 2020, modelo 2020, modelo Biz 125, na cor cinza, combustível Álcool/gasolina.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 10.510,00 (dez mil, quinhentos e dez reais) para out/2020;

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 13.027,37 (treze mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos) para jun/2023 – que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

c) Uma motocicleta Honda, ano 2018, modelo 2018, modelo BIZ 125, na cor preto, combustível Álcool/gasolina, Placa GHB - 1439, RENAVAN 01154419492, CHASSI 9C2JC4830JR108629.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Motocicleta Honda, ano 2018, modelo 2018, modelo BIZ 125, na cor preto, combustível Álcool/gasolina.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 9.793,00 (nove mil, setecentos e noventa e três reais) para out/2020.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 12.138,63 (doze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) para jun/2023 – que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

ÔNUS: Não foram apresentados outros ônus sobre os bens móveis penhorados.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do art. **Art. 889, § único**, do CPC caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Guararapes, 27 de July de 2023.

Dra. Danielle Caldas Nery Soares

MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Guararapes - SP